



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 444/2017**

Cria a Coordenadoria Municipal de Educação de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Educação, cuja finalidade é a supervisão técnica e pedagógica da rede municipal de ensino subordinada diretamente ao Secretário de Educação.

Art. 2º Para a execução das atividades indicadas no artigo anterior, fica criado 01 (um) cargo de Coordenar de Educação – CC1, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único – O Coordenador de Educação de que trata o *caput* precisará comprovar, no ato da sua nomeação, formação superior ou especialização na área de Educação.

Art. 3º As despesas da Coordenadoria Municipal de Educação correrão por conta das dotações já constantes no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 12 de junho de 2017.

Renato Lima de Sales  
Prefeito

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

Em 12 / 06 / 2017

Servidor

**Alzenir Josefa da Silva**  
Chefe Dep. de Rec. Humanos  
Mat. 98844